

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

'AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR'

Procedimento ref.º 2023CP2664S
NIPG 2664/2023



ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
			---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Oficial Público do Município de Espinho (cf. Despacho n.º 5/2023, de 18 de janeiro de 2023 da Presidente da Câmara Municipal), nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), vem lavrar o presente Contrato entre as seguintes partes outorgantes:

PRIMEIRA: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, MARIA MANUEL BARBOSA CRUZ, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do acima citado Regime Jurídico das Autarquias Locais.

SEGUNDA: HOBBSALVA, LDA., com sede na Rua do Gonçalves, N.º 53, 1.º, Sala 3, freguesia e concelho de Viseu, pessoa coletiva n.º 514789913, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Viseu sob o mesmo n.º, com o CAE Principal 94294-R3, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial [REDACTED]

[REDACTED] à qual acedi para consulta no respetivo portal, licenciada para o exercício de assistência a banhistas, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 168/2016, de 16 de junho, com a Licença n.º 057/2C/2021 emitida em 1 de março de 2021 pela Autoridade Marítima Nacional | Direção-Geral da Autoridade Marítima | Instituto de Socorros a Náufragos em 1 de março de 2021, com validade até 1 de março de 2022, representada pelo seu bastante Procurador: FERNANDO JORGE CARDOSO FERREIRA, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na acima citada Rua do Gonçalves, N.º 53, 1.º, Sala 3, freguesia e concelho de Viseu, com poderes para este ato.

Verifiquei a identidade dos representantes das partes outorgantes, a da primeira por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

intervenção neste ato e a do segundo, pelo respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o presente ato, pela Certidão Permanente do Registo Predial/Comercial antes referida, bem como pela Procuração outorgada em 13 de abril de 2021, com Termo de Autenticação passado na mesma data, documentos estes registados *on-line* na Ordem dos Advogados com o n.º 6008C/691 e arquivados no respetivo processo.

E pela representante da primeira outorgante, na qualidade invocada, foi dito que:

1. A formação do presente Contrato foi precedida de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante abreviadamente designado de CCP.
2. Em conformidade com os documentos a seguir mencionados:
 - a) Decisão de Contratar - Despacho CP n.º 17/2023 por si exarado em 20 de março de 2023 (*Registo n.º 17*);
 - b) Programa de Concurso (*Registo n.º 213*);
 - c) Caderno de Encargos (*Registo n.º 214*);
 - d) Anúncio publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 57, de 21 de março de 2023, Parte L – Contratos Públicos - Anúncio de Procedimento n.º 4411/2023 (*Registo n.º 234*);
 - e) Pedido de esclarecimentos às peças do procedimento efetuado em 21 de março de 2023 (*Registo n.º 242*);
 - f) Resposta ao pedido de esclarecimentos formalizada pelo respetivo Júri em 23 de março de 2023 (*Registo n.º 243*);
 - g) Caderno de Encargos – retificado (*Registo n.º 252*);
 - h) Despacho CP n.º 24/2023 também por si proferido em 24 de março de 2023, relativo à decisão sobre erros e omissões e retificação do Caderno de Encargo (*Registo n.º 24*);
 - i) Proposta submetida em 24 de março de 2023 (*Registo n.º 262*);
 - j) Relatório Preliminar elaborado em 5 de abril de 2023, pelo Júri do procedimento (*Registo n.º 304*);
 - k) Relatório Final elaborado pelo mesmo Júri em 14 de abril de 2023 (*Registo n.º 330*).

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTACÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

3. Em cumprimento do seu Despacho CP n.º 29/2023 de 18 de abril de 2023 (*Registo n.º 29*) foi adjudicada a HOBYSALVA, LDA., antes melhor identificada, a 'AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR' (Procedimento referência 2023CP2664S), cujo Contrato se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

O presente Contrato tem por objeto principal a aquisição de uma bolsa de horas, num total de **29 722 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e duas) horas**, para prestação de serviços de Nadador-salvador (atividade regulamentada pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto e pela Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, nas suas redações atuais), de acordo com o estipulado nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, designadamente nas suas cláusulas 22.ª a 25.ª, bem como com os atributos exarados na supracitada Proposta.

Segunda

Características e condições dos serviços a prestar

Conforme estabelecido na cláusula 21.ª das citadas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, os serviços de Nadador-salvador a prestar no âmbito da execução deste Contrato são os seguintes:

- Vigilância e segurança dos planos de água das várias piscinas do Município de Espinho, abaixo mencionadas, durante o seu horário habitual de funcionamento, em regime de horário livre ou durante eventos extraordinários que possam ocorrer:
 - Piscina Municipal de Espinho
 - Piscina Solário Atlântico
 - Balneário Marinho
 - Piscina do Parque de Campismo
- Vigilância e assistência a banhistas, dentro e fora do período designado anualmente para a época banhar, em unidades balneares sem concessão atribuída ou áreas de risco com afluência inevitável de banhistas, e ainda em momentos cuja avaliação de risco efetuada pelo Serviço

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
 DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
 CRUZ
 Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
 FERREIRA
 Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
 RODRIGUES
 Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
			---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

Municipal de Proteção Civil o determine, entre outros aspetos com base na afluência prevista em função da previsão meteorológica.

3. O número de Nadadores-salvadores a prestar serviços em cada um dos locais indicados no n.º 1 desta cláusula varia em função do legalmente previsto, devendo a Adjudicatária assegurar em qualquer circunstância a sua presença contínua, assim como as substituições necessárias nas ausências ou impedimentos do pessoal inicialmente previsto.

Terceira

Obrigações principais do prestador de serviços

1. Além de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no citado Caderno de Encargos ou nas cláusulas do presente Contrato, decorrem pela segunda outorgante, conforme previsto na cláusula 4.ª do referido Caderno de Encargos, como obrigações principais as seguintes:
 - a. Garantir a presença contínua de nadadores-salvadores de acordo com o número legalmente exigido em função do local da prestação de serviço para o qual são solicitados, dentro do território do concelho de Espinho, nomeadamente nos equipamentos municipais com piscina e na frente de praia;
 - b. Assegurar que todos os nadadores-salvadores a prestar serviço são profissionais detentores das habilitações de acordo com a Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 1 de agosto, e regulamentada pela Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 168/2016, de 16 de junho, e que cumprem todos os pressupostos aí previstos;
 - c. Garantir que os nadadores-salvadores agem de forma integrada e em coordenação com os meios complementares de salvamento em contexto do socorro a náufragos e da assistência a banhistas, assegurando a efetividade do Dispositivo de Segurança (DS), previsto nos normativos legais referidos na alínea anterior;
 - d. Garantir que os nadadores-salvadores efetuam os salvamentos com a máxima prontidão possível para os quais estão formados e treinados, e que acionam o Sistema Integrado de Emergência Médica e/ou os meios complementares de salvamento, sempre que necessário;
 - e. Respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da respetiva atividade, bem como as demais em matéria de dispositivos de assistência a banhistas em piscinas de

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

- uso público e praias, incluindo as demais normas de conduta aplicáveis à função de nadador-salvador e à atividade assistência a banhistas;
- Garantir que os nadadores-salvadores afetos à execução do contrato respeitam os utentes das instalações dos equipamentos municipais onde se inserem as piscinas objeto do presente contrato e das zonas balneares em questão e manter uma conveniência urbana e cordial com os serviços municipais e demais pessoas com quem se possa vir a relacionar, bem como cumprir e observar as regras decorrentes das normas internas em vigor em cada uma instalação;
 - Salvaguardar que os nadadores-salvadores afetos à execução do contrato utilizam com zelo e diligência todos os equipamentos e materiais do Município que se encontrem afetos aos dispositivos de apoio aos banhistas ou que lhes forem disponibilizados para o exercício da sua atividade, diligenciando pela sua boa utilização e manutenção e conservação;
 - Responsabilizar-se por todas as obrigações legais relativas ao seu pessoal, bem como a reparação de prejuízos causados nas instalações e respetivos equipamentos ou a terceiros, cuja responsabilidade lhe seja imputável;
 - Disponibilizar no local de prestação dos serviços o livro de reclamações, exigido pela lei para a fiscalização aos utentes do respetivo equipamento municipal, independentemente daquilo que já existe na sede do prestador de serviço;
 - Dar resposta aos pedidos de Informação efetuados pelo Município de Espinho no prazo máximo de 5 dias úteis;
 - Cumprir os regulamentos do Instituto de Socorros a Náufragos;
 - Enviar um relatório da atividade mensal que abranja todos locais de prestação de serviço para o correio eletrónico proteccao.civil@cm-espinho.pt até ao final da primeira quinzena do mês seguinte;
 - Realizar um registo de início e fim do serviço prestado, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Município de Espinho;
 - Abster-se, e garantir que os nadadores-salvadores se abstêm, de usar o telemóvel durante o período de serviço, exceto para necessidades imperativas no âmbito da atividade a prestar;
 - Cumprir, relativamente aos colaboradores que não se limitem a executar tarefas ocasionais ou serviços específicos e não duradouros no âmbito da prestação dos serviços, o disposto no

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

artigo 419.º-A do CCP, aplicável também às aquisições de serviços por via do artigo 451.º, n.º 2 do CCP.

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Quarta

Forma de prestação do serviço

1. De acordo com a cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, para o acompanhamento da execução deste Contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade máxima semestral, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Espinho, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os seus intervenientes.
2. As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
3. No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos em cada fase de execução do presente Contrato.
4. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Quinta

Prazo de vigência do contrato

1. Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos o **presente Contrato inicia a sua vigência no dia da sua outorga, vigorando pelo período máximo de 3 (três) anos**, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação;

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

2. O prazo de vigência referido no n.º anterior pode terminar antecipadamente, sem qualquer direito a indemnização ou compensação ao cocontratante, caso seja esgotada a bolsa de horas, objeto deste Contrato.

Sexta

Preço contratual

1. Pela presente prestação de serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no Caderno de Encargos, o Município de Espinho obriga-se a pagar à Adjudicatária, o valor constante na Proposta apresentada no montante total de **183 980,56 € (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente ao valor de 6,19 € (seis euros e dezanove cêntimos) por hora**
2. **Aos preços supramencionados acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.**
3. O produto resultante da multiplicação do valor hora pela carga de horas efetivamente realizadas não pode ultrapassar o montante total constante no n.º 1 desta cláusula.
4. O citado montante total inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Sétima

Condições de pagamento

Conforme estipulado na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos:

1. As quantias devidas pelo Município de Espinho, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de **30 (trinta) dias**, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento das obrigações respetivas.

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

2. As faturas em causa devem conter os elementos previstos no artigo 299.º-B do CCP, mencionando igualmente para o efeito o n.º do procedimento de contratação, bem como o n.º de compromisso (requisição externa de despesa), devendo ser emitidas em nome do Município de Espinho.
3. As faturas devem ser enviadas para o Município através da plataforma *ilink*, acessível em <https://www.ilink.pt>.
4. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas.
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos n.ºs anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Oitava

Dotação Orçamental

Esta Prestação de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02 (Câmara Municipal e Serviços Municipais); Classificação Económica: 02 – 02 – 18 (Vigilância e Segurança), sob o Compromisso n.º 2023/422.**

Nona

Não foi exigida a prestação de Caução, conforme determinado na cláusula 17.ª do Convite relativo ao presente procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Décima

Fiscalização do Tribunal de Contas

Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua redação atual).

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

Décima primeira

Penalidades contratuais

Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Décima segunda

Resolução do Contrato

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Espinho pode resolver este Contrato, a título sancionatório, nas situações previstas no artigo 333.º do CCP e a Sociedade adjudicatária, sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações por parte do contraente público, nas situações previstas no artigo 332.º do citado diploma, conforme cláusulas 13.ª e 14.ª do Caderno de Encargos, respetivamente.

Décima terceira

Cessão da posição contratual e subcontratação

Nos termos da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos:

1. Não é admitida a cessão da posição contratual, sem prejuízo do previsto nas alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 318.º do CCP;
2. Não é admitida a subcontratação, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do citado artigo 318.º.

Décima quarta

Foro competente

Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Adjudicatária ao foro de qualquer outra Comarca.

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	"AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR"	Data	Revisão
		-----	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

Décima quinta

Gestor do Contrato

Para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, foi designado como Gestor deste Contrato, a quem cabe acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do referido preceito legal, _____

que será substituído nas suas faltas e impedimentos _____

Décima sexta

Casos omissos

Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.

Pelos representantes das partes outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que aceitam para as mesmas o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim ao seu inteiro cumprimento.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, a Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do mencionado diploma, bem como a seguinte documentação:

- Os documentos em como não se encontram em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do aludido CCP, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça;
- Os documentos nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º, do mesmo diploma, comprovativos de que têm regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 7 de março de 2023, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. | Centro Distrital de Viseu, com a validade de quatro meses e a sua situação tributária à

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	AQUISIÇÃO DE BOLSA DE HORAS PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE NADADOR-SALVADOR	Data	Revisão
			
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	2664/23

Fazenda Pública, conforme Certidão passada em 11 de abril de 2023, pela Autoridade Tributária e Aduaneira | Serviço de Finanças de VISEU – [2720], válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo já citado Despacho CP n.º 29/2023 exarado em 18 de abril de 2023, pela Presidente desta Câmara Municipal (*Registo n.º 29*).

E para constar lavrei o presente Contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos representantes das partes outorgantes e por mim, Oficial Público do Município de Espinho, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 94.º do CCP, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.

CONTA:

Taxa municipal liquidada conforme
Documento de Receita Individual n.º 1734/2023

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE ESPINHO,

Assinada digitalmente por MARIA MANUEL BARBOSA
CRUZ
Data: 2023.04.27 16:57:01 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO JORGE CARDOSO
FERREIRA
Data: 2023.04.27 16:36:55 BST

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2023.04.27 17:18:39 BST